



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO
CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024

“Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas atividades que especifica, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, Excelentíssimo Senhor **JAMES CHAVES LIMA DIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar no exercício de 2024, na forma temporária e em caráter excepcional interesse, pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável, por até igual período, para preenchimento dos cargos descritos no Anexo I desta lei, até o limite dos quantitativos ali apontados.

Art. 2º - As pessoas contratadas na forma desta Lei serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Darcinópolis - TO, com atribuições, jornada de trabalho e vencimentos definidos na forma da legislação municipal, tomando como parâmetros os salários definidos em lei.

Parágrafo Primeiro - Às pessoas contratadas sob a égide da presente lei ficam asseguradas:

- a) remuneração equivalente ao que restar definido em lei, garantindo-se sempre, ao menos, o piso salarial mínimo nacional;
- b) Inscrição no plano geral de Previdência Social-INSS;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO
CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

Art. 3º - As infrações disciplinares atribuídas às pessoas contratadas nos termos desta Lei serão processadas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Darcinópolis - TO, salvo em rescisão por interesse da administração;

Art. 4º - Os Contratos firmados nos termos desta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado observados os critérios legais e contratuais.
- III - Pela extinção ou conclusão de programa;
- IV - Pela investidura no cargo de pessoa concursada;
- V - Por conveniência e interesse da administração;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria e vigente ao tempo das contratações formalizadas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO
DE 2024.**


JAMES CHAVES LIMA DIAS
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO
CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVIDORES NECESSÁRIOS

ITEM	CARGO	QTD DE VAGAS
01	Vigia noturno	02
02	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)	01

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO
DE 2024.**

JAMES CHAVES LIMA DIAS
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO
CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que presente projeto de resolução tem a finalidade principal a de autorizar a contratação de profissional em caráter emergencial de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que, inexistindo concurso público válido para preenchimento da vaga ora indicada, sendo possível a ocupação na forma de contrato temporário;

CONSIDERANDO que se encontrará vago os cargos ora indicados, para fins de provimento na forma temporária;

Encaminho presente Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2024, que **"Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas atividades que especifica, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"**, para apreciação dos nobres pares.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2024.


JAMES CHAVES LIMA DIAS
PRESIDENTE

